



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0545/2005 DE 2005

MATERIAL LEGISLATIVO PL

01-0545/2005 DE 27/08/05

PROMOVENTE: VEREADOR

ELISEU GABRIEL

PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE LOCOMOTIVAS DE ACESSO
DENOMINADO: "LOCOMOTIVAS AUTOMÓVEIS C/AL UTILITÁRIOS
DE SUAS PREVIDÊNCIAS"

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 18:05:03

00000019450-68



12/01/2005
VIVIANE FERREIRA PC



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR PROF. ELISEU GABRIEL-PDT

Folha nº 01 do proc.

Nº 545 de 2003

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
R.F. 100.406

LI. O HOJE
AS COMISSÕES DE: 27 AGO 2003
Constituição e Justiça
Transito, Transportes e Ass. Pop.
Finanças e Orçamento
SI NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0545/2003

Dispõe sobre a regulamentação do uso do acessório denominado "ENGATE" nos automóveis e/ou utilitários e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica proibido o porte em automóveis e utilitários, lacrados/licenciados, na cidade de São Paulo, do equipamento denominado ENGATE, que é instalado na parte traseira do veículo.

§ Se o proprietário do veículo acima referido for também proprietário de trailer ou de reboque utilizado para transportar barcos, motos, bagagem ou assemelhados e estiver devidamente licenciado poderá utilizar o equipamento "engate", desde que dentro das normas de segurança do transito.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

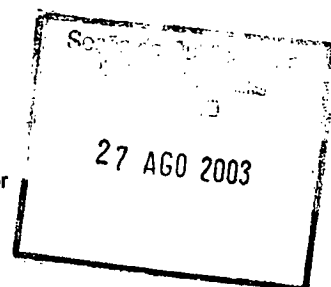
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2003.

Eliseu Gabriel

Prof. ELISEU GABRIEL
Vereador - PDT



CMSP - ATM
-27-ago-2003-12:18-006637

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(n) () nesta data documento(s) rubrica(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 29 108 103 al CCD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



JUSTIFICATIVA

Um acessório que foi criado pela indústria de auto peças com o objetivo de possibilitar aos proprietários de automóveis e/ou utilitários utilizarem seu veículo para o transporte de carretas, trailers e barcos, acabou se transformando em modismo e numa arma perigosa que vem dificultando a passagem de pedestre entre veículos estacionados, muitas vezes ferindo-os, além de amassamentos de grande monta em abalroamentos de menor impacto. Há também relatos de acidentes fatais com motoqueiros que tem a roda da moto presa no engate.

Além disso, tornou-se um equipamento para, segundo a maioria dos que o utilizam, proteger a traseira do carro, deixando de lado o desenvolvimento da tecnologia da indústria automobilística no sentido de absorver através da deformação programada da carroceria o impacto de choques para proteção dos passageiros. Na maioria dos casos o engate é sustentado por uma barra de ferro maciço que se afasta as vezes mais de 20 centímetros do parachoque traseiro do veículo em que está instalado tornando-se uma verdadeira lança apontada para o veículo que vem atrás.

Muitos ainda utilizam o tal equipamento para danificar propositamente outros veículos. Do jeito que vai, em breve, poderemos ter mais um ou dois "engates" colocados estrategicamente nos veículos, na frente por exemplo, na lateral talvez, e voltaremos à época das lutas entre as "bigas romanas".

É necessário interromper essa crescente agressividade e excluir essa verdadeira arma do trânsito da nossa cidade.

Ora, parece um absurdo que a autoridade do trânsito continue permitindo a utilização do engate como forma de agressão e provocando acidentes, num setor por demais tumultuado como é o trânsito na cidade de São Paulo.

Por este motivo resolvemos apresentar este Projeto de Lei, para o qual solicito seu apoio.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2003.

Eliseu Gabriel

Prof. Eliseu Gabriel
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

03

do processo n° 01-545

de 20 03 24

09 03

Adelina

(a)

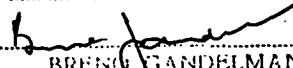
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 24-09-03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

27/09/03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26.9.03 às 16:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador ESSOU GABRIEL - DITO GOUVAT -
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 12 de MARÇO de 2003

Redistribuído ao Nobre Vereador Sebo Jatin
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de março de 04

Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 06/01/05

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.

Arquivado em 12/01/2005

O Func.º aparecido

APARECIDO FERREIRA

RF 101.075

SGP-33

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4-A-6

Em 24/05/2007

(a) JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL

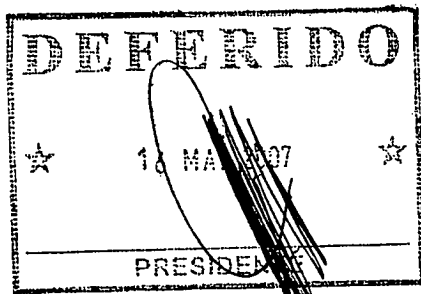
Folha nº 04 do Processo
nº 81-545 de 2003

JOSE ROBERTO FERREIRA

RE 100.702
SER 33

Requerimento Nº

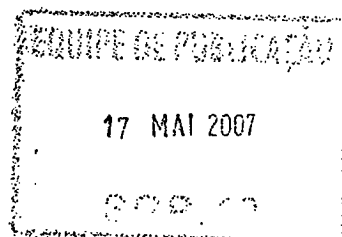
13 - RDS
13- 1057/2007



São Paulo, 14 de maio de 2007.

Solicito o desarquivamento dos projetos do nobre Vereador Eliseu Gabriel de Nº:

PL 082/2002
PL 0732/2002
PL 04/2003
PL 061/2003
PL 0545/2003
PL 0907/2003



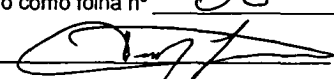
Atenciosamente,

Noemi Nonato
Líder da Bancada do PSB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05
do processo n.º 01-545 de 2003 24/05/2007 (a) 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo nº 01-0545 de 2003,

24, 05, 2007

(a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -1057/2007, segue o presente expediente, para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 24 de maio de 2007.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Conferido. Para prosseguimento.

28/5/07

*folha 20/20
DA*

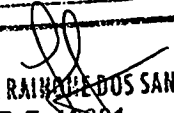
Inácio Veiga
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

29, 05, 07

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 29/5/07 às 15h
RF _____


SOLANGE RAINAL DOS SANTOS
R.F. 10361
Secretária

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
TIÃO FARIAS
Para: _____
Saída de: _____
Em: 30/05/07 às 11h
Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/06/07 AS 11:00
POR ALC
SAÍDA: 12/7 AS: 10 h ASS: ALC

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 08/10/07 AS 16:45h
POR JZ
SAÍDA: _____ AS: _____ h ASS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 07 e folha de informação nº 07/10/07
em 07/10/07

SOLANGE RAINAL DOS SANTOS
R.F. 10361
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Folha nº 07 do proc.
nº 01-545 de 2003

Solange Raimundo dos Santos
RF. 20.001



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2171/2007

REQUEIRO, à Douta Mesa na forma regimental, que seja retirado o Projeto de Lei nº 545/2003, de minha autoria, por não ser viável sua continuidade, em razão de já haver legislação pertinente regulamentando o assunto, devendo, desta feita, ser devidamente encaminhado ao arquivo.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB



À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

28 / 09 / 07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 28/9/07 Às 12h

d RF 11120

A SGP 33

PARA ARQUIVAR

São Paulo, 09 / 10 / 07

SOLANGE KRAUS DOS SANTOS

R.F. 10801
Secretaria

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º *B* 11.121.07

Lina Angélica M. Gumauskas
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 8
do processo 01-545 de 2003 11/10/2007

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 24/05/2007
Arquivado novamente em 11/10/2007
Com 8 fls.

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927